

**LEI Nº 3.181, DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Esportivo Cultural e Social Novos Tempos.

**O PREFEITO DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Esportivo Cultural e Social Novos Tempos, inscrito no CNPJ nº 07.465.675/0001-55, com sede na Quadra ARNO 44, Alameda 26, Lote 14, Plano Diretor Norte, CEP 77001-590, em Palmas-TO.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 25 de abril de 2025.

**JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS**  
Prefeito de Palmas

*(Originária do Projeto de Lei nº 83/2025, de autoria do Vereador Marcio Reis)*